



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

PROJETO DE LEI Nº 001 DE DE JUNHO DE 2020.

Altera a Lei nº 2.409, de 16 e novembro de 2010, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

O Governador do Estado do Tocantins,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 4º da Lei nº 2.409, de 16 de novembro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º Integram os quadros de pessoal dos órgãos do Poder Judiciário Estadual as Funções Comissionadas, escalonadas em FC-1 a FC-4, e os cargos em comissão, escalonados de DAJ-1 a DAJ-11, para o exercício de atribuições de direção, chefia e assessoramento.

.....” (NR)

Art. 2º O Anexo V da Lei nº 2.409, de 16 de novembro de 2010, passa a vigorar em conformidade com o Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, de junho de 2020.


Desembargador **HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO**

Presidente



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

ANEXO ÚNICO À LEI Nº ___, DE ___ DE JUNHO DE 2020

“ANEXO V À LEI Nº 2.409, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2010

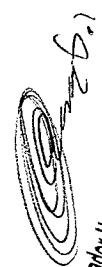
CARGO	SÍMBOLO NÍVEL	QTD	MAI/2018	MAI/2019
Diretor-Geral	DAJ-11	1	21.033,30	21.468,69
Chefe de Gabinete de Desembargador	DAJ 10	12	19.516,16	19.920,02
Chefe de Gabinete da Presidência	DAJ-10	1	19.516,16	19.920,02
Chefe de Gabinete da Corregedoria Geral da Justiça	DAJ-10	1	19.516,16	19.920,02
Assessor Jurídico da Presidência	DAJ-9	4	17.741,96	18.109,22
Assessor Jurídico Administrativo da Presidência	DAJ-9	1	17.741,96	18.109,22
Assessor Jurídico da Corregedoria Geral da Justiça	DAJ-9	2	17.741,96	18.109,22
Assessor Jurídico de Desembargador	DAJ-9	60	17.741,96	18.109,22
Assessor Jurídico Administrativo da Diretoria-Geral	DAJ-9	3	17.741,96	18.109,22
Coordenador de Assessoramento Jurídico da Diretoria-Geral	DAJ-9	1	17.741,96	18.109,22
Diretor Administrativo	DAJ-9	1	17.741,96	18.109,22
Diretor Financeiro	DAJ-9	1	17.741,96	18.109,22
Diretor de Infra Estrutura e Obras	DAJ-9	1	17.741,96	18.109,22
Diretor da Escola Judiciária	DAJ-9	1	17.741,96	18.109,22
Diretor de Gestão de Pessoas	DAJ-9	1	17.741,96	18.109,22
Diretor Judiciário	DAJ-9	1	17.741,96	18.109,22
Diretor do Centro de Comunicação Social	DAJ-9	1	17.741,96	18.109,22
Diretor de Tecnologia da Informação	DAJ-9	1	17.741,96	18.109,22
Diretor da Controladoria Interna	DAJ-9	1	17.741,96	18.109,22
Coordenador de Assessoramento Jurídico da Presidência	DAJ-9	1	17.741,96	18.109,22
Coordenador de Gestão Estratégica e Estatística e Projetos	DAJ-8	1	15.375,63	15.693,91
Secretário de Câmara	DAJ-8	4	15.375,63	15.693,91
Secretário do Conselho da Magistratura	DAJ-8	1	15.375,63	15.693,91
Secretário do Tribunal Pleno	DAJ-8	1	15.375,63	15.693,91
Assessor da Escola da Magistratura	DAJ-8	1	15.375,63	15.693,91
Assessor de Planejamento e Desenvolvimento Institucional	DAJ-8	1	15.375,63	15.693,91
Coordenador do Centro de Educação Infantil do Tribunal de Justiça	DAJ-7	1	12.662,29	12.924,39
Assessor de Cerimonial	DAJ-7	1	12.662,29	12.924,39
Assessor de Imprensa	DAJ-7	1	12.662,29	12.924,39
Assessor Militar	DAJ-7	1	12.662,29	12.924,39
Assessor de Projetos da Diretoria-Geral	DAJ-7	3	12.662,29	12.924,39
Assessor de Planejamento e Orçamento da Diretoria-Geral	DAJ-7	1	12.662,29	12.924,39
Chefe da Junta Médica do Poder Judiciário	DAJ-7	1	12.662,29	12.924,39
Chefe do Centro de Saúde	DAJ-7	1	12.662,29	12.924,39
Coordenador de Apoio da Corregedoria-Geral da Justiça	DAJ-7	1	12.662,29	12.924,39
Secretário Executivo	DAJ-7	4	12.662,29	12.924,39
Coordenador de Formação e Aperfeiçoamento	DAJ-7	1	12.662,29	12.924,39
Coordenador de Tecnologia da Informação	DAJ-7	1	12.662,29	12.924,39

2
Desembargador Helvécio de Brito Maia Neto
Presidente



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

Arquiteto	DAJ-6	2	10.853,38	11.078,04
Assessor Técnico de Desembargador	DAJ-6	24	10.853,38	11.078,04
Assessor Técnico de Estatística	DAJ-6	2	10.853,38	11.078,04
Chefe da Central de Compras	DAJ-6	1	10.853,38	11.078,04
Engenheiro	DAJ-6	3	10.853,38	11.078,04
Presidente da Comissão de Licitação	DAJ-6	1	10.853,38	11.078,04
Secretário da Junta Médica Oficial	DAJ-6	1	10.853,38	11.078,04
Secretário de Precatórios	DAJ-6	1	10.853,38	11.078,04
Secretário de Processos	DAJ-6	1	10.853,38	11.078,04
Secretário de Recursos Constitucionais	DAJ-6	1	10.853,38	11.078,04
Médico Perito	DAJ-6	4	10.853,38	11.078,04
Médico Especialista	DAJ-6	2	10.853,38	11.078,04
Supervisor Pedagógico	DAJ-6	1	10.853,38	11.078,04
Supervisor Administrativo e Tecnológico	DAJ-6	1	10.853,38	11.078,04
Secretário Acadêmico	DAJ-6	1	10.853,38	11.078,04
Assessor Jurídico de 1ª Instância	DAJ-5	260	7.011,63	7.156,77
Assessor Técnico da Diretoria-Geral	DAJ-5	2	7.011,63	7.156,77
Assessor Técnico Jurídico da Diretoria de Tecnologia da Informação	DAJ-5	2	7.011,63	7.156,77
Secretário da Comissão de Licitação	DAJ-5	1	7.011,63	7.156,77
Chefe de Divisão	DAJ-5	33	7.011,63	7.156,77
Secretária da Escola Judiciária	DAJ-5	1	7.011,63	7.156,77
Chefe de Divisão Acadêmica	DAJ-5	1	7.011,63	7.156,77
Chefe de Divisão Pedagógica	DAJ-5	1	7.011,63	7.156,77
Chefe de Divisão Tecnológica	DAJ-5	1	7.011,63	7.156,77
Chefe de Divisão Administrativa e Financeira	DAJ-5	1	7.011,63	7.156,77
Assistente de Gabinete da Presidência	DAJ-4	4	5.426,71	5.539,04
Assistente de Gabinete da Corregedoria Geral da Justiça	DAJ-4	2	5.426,71	5.539,04
Assistente de Gabinete de Desembargador	DAJ-4	48	5.426,71	5.539,04
Assistente de Gabinete da Diretoria-Geral	DAJ-4	3	5.426,71	5.539,04
Assistente de Suporte Técnico	DAJ-4	15	5.426,71	5.539,04
Conciliador dos Juizados Especiais	DAJ-4	31	5.426,71	5.539,04
Conciliador da Justiça Móvel	DAJ-4	6	5.426,71	5.539,04
Conciliador	DAJ-4	3	5.426,71	5.539,04
Assistente de Supervisão de Manutenção de Estúdio	DAJ-4	1	5.426,71	5.539,04
Chefe de Serviço	DAJ-3	61	4.522,23	4.615,84
Secretário TJ	DAJ-3	23	4.522,23	4.615,84
Assistente de Supervisão de Cursos à Distância	DAJ-3	1	4.522,23	4.615,84
Assistente de Supervisão de Cursos Presenciais	DAJ-3	1	4.522,23	4.615,84
Assistente de Supervisão Tecnológica	DAJ-3	1	4.522,23	4.615,84
Cinegrafista	DAJ-3	3	4.522,23	4.615,84
Editor de Imagem	DAJ-3	2	4.522,23	4.615,84
Editor de Corte	DAJ-3	1	4.522,23	4.615,84
Mestre de Cerimônias	DAJ-2	1	3.617,80	3.692,69
Secretário do Juízo	DAJ-2	46	3.617,80	3.692,69
Técnico de Enfermagem	DAJ-1	2	3.075,12	3.138,77
Chefe de Secretaria	DAJ-1	154	3.075,12	3.138,77


Desembargador Brício Maia Neto
Presidente



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

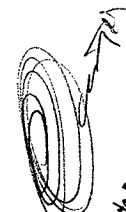
CARGO EM COMISSÃO	QUANTIDADE	MAI/2018	MAI/2019
DAJ-11	1	21.033,30	21.468,69
DAJ-10	14	19.516,16	19.920,02
DAJ-9	81	17.741,96	18.109,22
DAJ-8	9	15.375,63	15.693,91
DAJ-7	17	12.662,29	12.924,39
DAJ-6	46	10.853,38	11.078,04
DAJ-5	303	7.011,63	7.156,77
DAJ-4	113	5.426,71	5.539,04
DAJ-3	93	4.522,23	4.615,84
DAJ-2	47	3.617,80	3.692,69
DAJ-1	2	3.075,12	3.138,77

CARGOS EM COMISSÃO – OPÇÃO PELO CARGO EFETIVO
(Art. 10 desta Lei)

CARGO EM COMISSÃO	MAI/2018	MAI/2019
DAJ-11	13.671,62	13.954,62
DAJ-10	12.685,50	12.948,01
DAJ-9	11.532,26	11.770,98
DAJ-8	9.994,14	10.201,02
DAJ-7	8.230,48	8.400,85
DAJ-6	7.054,68	7.200,71
DAJ-5	4.557,56	4.651,91
DAJ-4	3.527,34	3.600,36
DAJ-3	2.939,44	3.000,30
DAJ-2	2.351,56	2.400,24
DAJ-1	1.998,83	2.040,20

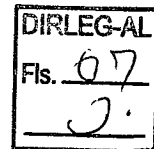
FUNÇÃO COMISSIONADA
(Art. 10 desta Lei)

FUNÇÃO COMISSIONADA	QTD	MAI/2018	MAI/2019
FC-4	12	2.394,83	2.555,29
FC-3	33	1.702,49	1.816,56
FC-2	9	1.462,96	1.560,99
FC-1	45	1.258,19	1.342,48


(NR)
Desembargador Relator de Brício Máia Neto
Presidente



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS



JUSTIFICATIVA

Apresento projeto de lei que visa alterar o Anexo V da Lei nº 2.409, de 16 de novembro de 2010, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

Ao dispor sobre a remuneração dos cargos de provimento em comissão, referido anexo prevê isonomia remuneratória entre os cargos de Chefes de Gabinetes (da Presidência, da Corregedoria-Geral da Justiça e de Desembargadores), Assessores Jurídicos (da Presidência, de Desembargadores, da Diretoria-Geral) e Diretores, de símbolo DAJ-9.

Ocorre que as atividades desempenhadas pelos chefes de gabinetes são, indubitavelmente, mais complexas e envolvem o controle, a direção, a orientação, o planejamento e a supervisão de todas as atividades de assessoramento e de toda a equipe de gabinete, demandando dedicação exclusiva aos Desembargadores a que assistem, na execução de atividades de interesse do Poder Judiciário.

Desse modo, é justo que percebam remuneração diferenciada em relação, sobretudo, àqueles que lhes são hierarquicamente vinculados, a qual ficará fixada em valor correspondente a 10% (dez por cento) a mais que o cargo de símbolo DAJ-9, colocando-os em patamar remuneratório intermediário em relação ao cargo de Diretor-Geral.

Para tanto, é necessária a criação de nova simbologia remuneratória (DAJ-11) para abrigar o cargo de Diretor-Geral, sem alteração de valor, ficando os Chefes de Gabinetes vinculados ao símbolo DAJ-10.

O Projeto de Lei em questão foi submetido ao Colendo Tribunal Pleno na 4ª Sessão Virtual Administrativa realizada de 18 a 24 de junho de 2020, sendo aprovado por unanimidade.

Estas são as razões para apresentação do presente Projeto de Lei Complementar, o qual encaminho para apreciação dessa Augusta Casa de Leis.

Palmas, de junho de 2020.


Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO
Presidente